

III EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

1. APRESENTAÇÃO

O III Edital de Seleção de Projetos, promovido pela Gestos – Soropositividade, comunicação e gênero, Organização Não Governamental que existe há 30 anos e que é cofacilitadora do Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030, conta com recursos do Projeto “Fortalecer a participação da sociedade civil na implementação da Agenda 2030 (A2030), Agenda de Ação Addis Ababa (AAAA) e Parceria Global de Busan para uma Cooperação Efetiva, (GPEDC, da sigla em inglês) no Brasil”, financiado pela União Europeia.

O referido edital será realizado partir das orientações a seguir.

2. OBJETIVOS DO EDITAL

2.1 Objetivo Geral

Apoiar 5 (cinco) projetos de organizações, movimentos sociais, coletivos e associações da sociedade civil, a serem executados em nível nacional ou subnacional ao longo de 5 (cinco) meses, entre 1º de junho e 31 de outubro de 2023, que fomentem **políticas econômicas** de acordo com os compromissos de direitos humanos e socioambientais das Agendas 2030 e de Addis Ababa, e via parcerias inclusivas como previsto na Parceria Global de Busan para uma Cooperação Efetiva.

2.2 Objetivos Específicos:

2.2.1. Apoiar pelo menos 50% de projetos para promover os direitos econômicos das mulheres e meninas, em toda a sua diversidade, especialmente de mulheres negras, quilombolas, indígenas e LBTI de baixa renda, contribuindo para o alcance do ODS 5 (Igualdade de Gênero).

2.2.2. Buscar que o conjunto dos projetos aprovados tenha balanço regional, com prioridade para as regiões Norte e Nordeste (regiões mais desassistidas no Brasil);

3. DAS ENTIDADES ELEGÍVEIS PARA CONCORRER NESTE EDITAL

3.1. Apenas serão consideradas elegíveis organizações, movimentos, coletivos e associações da sociedade civil em atuação no Brasil há, no mínimo, dois anos.

4. DOS PROJETOS A SEREM APOIADOS

4.1. Os projetos devem ter objetivos e atividades relacionados ao objetivo deste Edital, conforme mencionado no item 2.1. Assim, serão consideradas as propostas de projetos que, **por exemplo**:

- I. Promovam a redução de desigualdades **econômicas**. Adicional atenção será dada a propostas que beneficiem as mulheres e meninas, principalmente as negras, indígenas, quilombolas, em toda sua diversidade;
- II. Apoiem atividades voltadas à formação de grupos da economia solidária, principalmente de mulheres, negras, indígenas e quilombolas, sobre as Agendas 2030,

o Plano de Ação de Addis Ababa e os princípios de participação social da Parceria Global de Busan para uma Cooperação Efetiva;

- III. Capacitem profissionais dos serviços públicos para desenvolverem políticas públicas tributárias e fiscais progressivas;
- IV. Fomentem ações que fortaleçam a atuação de OSC em conselhos de políticas públicas especificamente voltados às agendas econômicas e comerciais;
- V. Capacitem a sociedade civil, ou profissionais do executivo, legislativo ou judiciário para a promoção de **políticas econômicas** alinhadas aos compromissos de direitos humanos e socioambientais das Agendas 2030 e de Addis Ababa, e via parcerias inclusivas, como previsto na Parceria Global de Busan para uma Cooperação Efetiva;
- VI. Disseminem a Agenda 2030 e o Plano de Ação de Addis Ababa, com ênfase na importância da sociedade civil para uma cooperação efetiva;
- VII. Fomentem dotação orçamentária adequada de políticas que contribuam para a superação da Covid-19;
- VIII. Promovam a participação da sociedade civil na definição de orçamentos públicos que visem promover direitos e se alinhem ao desenvolvimento sustentável.

5. DO FINANCIAMENTO

5.1 Este edital dispõe de 30 mil euros para o apoio a 5 (cinco) projetos de 6 mil euros cada.

5.2 O valor em reais será oportunamente informado, sendo definido com base nas cotações do euro pelas quais os recursos da União Europeia disponibilizados para o Edital venham a ser convertidos.

5.3 Os recursos serão prestados às organizações selecionadas em uma única parcela, pela qual ser apresentará uma única prestação de contas (narrativa e financeira), ao final das atividades.

5.4 Os recursos deste edital não poderão ser utilizados para cobrir:

- I. Despesas com compra, reforma ou construção de imóveis;
- II. Despesas com viagens áreas nacionais ou internacionais;
- III. Despesas realizadas em datas anteriores ou posteriores à vigência do contrato;
- IV. Despesas ou aplicação de recursos, ainda que em caráter emergencial, para finalidades diversas daquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6. DA VIGÊNCIA DOS PROJETOS

6.1 Os projetos terão duração de cinco meses, e deverão ser executados entre 01/06/2023 e 31/10/2023, sem possibilidade de aditamento de prazo.

7. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

7.1 Serão consideradas para o processo seletivo somente as propostas que contemplem todos os critérios e quesitos deste Edital e que estejam acompanhadas da documentação abaixo elencada:

- I. Proposta de projeto, tal como especificada adiante, no item 7.5;
- II. Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório;

- III. Cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da organização proponente, ativo e emitido pela Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- IV. Cópia do comprovante de endereço da sede atual da instituição;
- V. Cópia do CPF/MF, documento de identidade e comprovante de residência do/a responsável legal pela organização proponente;
- VI. Cópia da ata de eleição e posse da Diretoria da organização, identificando sua estrutura e a composição da direção, constando a vigência do mandato da atual Diretoria.

7.2 Organizações, movimentos sociais, coletivos e associações da sociedade civil que não possuam registro formal e/ou CNPJ poderão concorrer ao financiamento deste edital tendo a Gestos como organização que gerenciará a execução dos recursos.

7.3 Na hipótese acima, deverá ser encaminhada junto com a proposta do projeto (7.1, I) declaração justificando a apresentação de qualquer outra documentação exigida no item 7.1, sendo, contudo, obrigatória a indicação de uma pessoa responsável/de referência, junto com o envio de cópia do seu CPF/MF, documento de identidade e comprovante de residência, à vista do item 7.1, V, e de breve memorial/currículo institucional, em até duas páginas, das atividades pregressas do grupo, coletivo ou congênere.

7.4 Do prazo: As propostas e todos os documentos deverão ser enviados exclusivamente para o correio eletrônico projetoue.gt2030@gmail.com impreterivelmente até o dia **12 de maio de 2023**.

7.5 Deve-se colocar na linha de assunto do e-mail de encaminhamento da proposta:
"III EDITAL DE PROJETOS – GT AGENDA 2030"

7.6 Cada instituição pode apresentar apenas 01 (uma) proposta.

7.7 Os projetos deverão ter no máximo 06 (seis) páginas e serem enviados, obrigatoriamente, no seguinte formato:

- I. Apresentação da proposta, e detalhamento do público beneficiário;
- II. Justificativa – Por que o projeto contribui para fomentar **políticas econômicas** de acordo com os compromissos de direitos humanos e socioambientais das Agendas 2030 e de Addis Ababa, e via parcerias inclusivas como previsto na Parceria Global de Busan para uma Cooperação Efetiva;
- III. Objetivos geral e específicos;
- IV. Quadro de ações e resultados esperados para cada ação;
- V. Cronograma de atividades;
- VI. Orçamento (em Euros), detalhando cada ação, atividade ou similar, por elemento de despesa.

7.8 Propostas enviadas fora do prazo, que não atendam aos objetivos deste edital (Seção 2) ou que deixem de apresentar qualquer documento elencado no item 7.1 deste edital não serão encaminhadas para análise.

7.9 No orçamento, o percentual dos recursos destinados às despesas administrativas não pode ultrapassar 7% do valor total do projeto; o percentual de recursos humanos não poderá ultrapassar 50% do valor total.

7.10 As ações e atividades das propostas devem fazer referência e/ou evidenciar a Agenda 2030, AAAA e GPEDC, fazendo menção e/ou estabelecendo sua relação com eles.

7.11 Eventuais dúvidas em relação ao Edital deverão ser enviadas até o dia **30 de abril de 2023** ao e-mail projetoue.gt2030@gmail.com, através do qual serão respondidas.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas serão analisadas por um Comitê de Seleção, formado por representantes das 03 (três) organizações cobeneficiárias do Projeto com a União Europeia, a saber, Gestos – Soropositividade, Comunicação e Gênero, ACT e Artigo 19, além de uma representação do Grupo de Facilitação do GT A2030.

8.2 As organizações integrantes do Comitê de Seleção não poderão enviar propostas para este Edital.

8.3 Na avaliação das propostas, serão considerados os seguintes critérios e pesos:

Critérios	Peso
1. Adequação da proposta aos objetivos do Edital	2
2. Relevância da ação proposta (perspectiva de incidência pública por políticas econômicas alinhadas às Agendas 2030, AAAA e GPEDC)	4
3. Coerência entre a proposta apresentada e as Agendas 2030, AAAA e GPEDC	3
4. Coerência da proposta apresentada com o orçamento proposto	3
5. Capacidade de multiplicação das ações do projeto	2
6. Criatividade e inovação da proposta	2
7. Proposta de ações de incidência política e advocacy	4
8. Articulação com demais redes, organizações da sociedade civil, fóruns etc.	3
9. Capacidade de sustentabilidade das ações após o término do projeto	2
10. Expectativa de público-alvo contemplado pelo projeto apresentado	3
11. Diálogo entre as atividades propostas e recomendações do Relatório Luz 2022, indicando especificamente quais.	2

8.4 Serão consideradas habilitadas as propostas que sejam coerentes com os objetivos deste Edital, obtiverem pareceres técnicos favoráveis à aprovação e alcançarem a maior pontuação.

8.5 A nota final de cada proposta será a média simples das médias ponderadas dadas por cada parecerista.

8.6 Em caso de empate, será dada prioridade à proposta apresentada por uma organização que não tenha sido beneficiada em editais anteriores do GT A2030. Persistindo o empate, serão consideradas as médias simples das notas atribuídas aos critérios 2 (Relevância da ação proposta (perspectiva de incidência pública por políticas econômicas alinhadas às Agendas 2030, AAAA e GPEDC, e o fortalecimento do GTSC-A2030); 7 (Proposta de ações de incidência política e advocacy); 3 (Coerência entre a proposta apresentada e as Agendas 2030, AAAA e GPEDC) e 4 (Coerência da proposta apresentada com o orçamento proposto), sucessivamente, nesta ordem, conforme a necessidade de obter o desempate.

8.7 Anunciadas as propostas selecionadas, a Gestos enviará até o dia 25/05/2023 a cada respectiva organização o contrato de subvenção, que deverá ser devolvido devidamente assinado pela representação legal capaz para a celebração deste ato **até o dia 29/05/2023, sob pena de desclassificação.**

8.8 A Gestos, organização repassadora dos recursos deste edital, poderá solicitar ajustes às propostas selecionadas antes da assinatura do contrato.

9. DO MONITORAMENTO DOS PROJETOS

9.1 A execução dos projetos aprovados e o desenvolvimento das atividades previstas serão acompanhados ao longo de sua execução pela Gestos – Soropositividade, Comunicação e Gênero, que poderá solicitar atualizações sobre o seu progresso quando necessário.

9.2. Deverá ser prestado a Gestos um relatório narrativo parcial até o dia 11/08/2023 informando sobre o progresso da execução das atividades programadas entre 01/06/2023 e 31/07/2023, assim como ser reportado prontamente à Gestos, em qualquer momento, eventuais obstáculos que se apresentem à execução do projeto.

9.3 Será enviado um único relatório financeiro, ao final do projeto, como especificado no item 10.1, a seguir.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A organização contemplada deverá encaminhar o relatório final sobre execução técnica e financeira do projeto, englobando todo o período de execução, até 20 de novembro de 2021.

10.2 Os relatórios técnicos e financeiros deverão ser apresentados em modelo próprio, a ser oportunamente disponibilizado pela Gestos – Soropositividade, Comunicação e Gênero.

10.3 Todos os materiais informativos relacionados ao projeto, assim como o uso de logomarcas, **precisam ser autorizados previamente pela Gestos** – Soropositividade, Comunicação e Gênero, e deverão, via de regra, garantir a visibilidade do GTSC-A2030 e da União Europeia, fontes dos recursos deste Edital.

10.4 Deverão ser respeitados os objetivos e prioridades e garantir a visibilidade do financiamento da UE (ver Manual de Comunicação e Visibilidade das ações externas da UE, redigido e publicado pela Comissão Europeia, que pode ser consultado em http://ec.europa.eu/europeaid/funding/communicationand-visibility-manual-eu-external-actions_en).

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A participação no processo de seleção implica a responsabilização das organizações proponentes pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, bem como a aceitação e o cumprimento de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital.

11.2 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por parte da Gestos – Soropositividade, Comunicação e Gênero, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Gestos – Soropositividade, Comunicação e Gênero, em conjunto, no que for pertinente, com o Comitê de Seleção das propostas.

11.4 Fica estabelecido o foro da cidade do Recife - Pernambuco como competente para dirimir as questões oriundas decorrentes da execução do presente Edital.

12. CRONOGRAMA

ITEM	PRAZO
Recebimento de propostas	De 01/04/2023 a 12/05/2023
Processo de seleção das propostas	De 15/05/2023 a 19/05/2023
Divulgação das propostas selecionadas	22/05/2023
Envio dos contratos para assinatura	Até 25/05/2023
Recebimento dos contratos assinados	Até 29/05/2023
Envio dos recursos	Até 31/05/2023
Execução dos projetos	01/06/2023 a 31/10/2023
Relatório narrativo parcial	11/08/2023
Prestação de contas financeira e envio de relatório narrativo final	Até 20/11/2023

Recife, 19 de abril de 2023.